



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2020

Altera o §3º e cria o §7º no artigo 3º da Resolução nº 19/2020.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba – CONSEPE, no uso de suas atribuições, com base na legislação em vigor, tendo em vista a deliberação em plenário em reunião extraordinária ocorrida em 05 de outubro de 2020 (Processo nº 23074.078520/2020-62),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §3º do artigo 3º da Resolução nº 19/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

“§3º. A oferta de componentes curriculares que dependam de atividades de campo, práticas, que exijam laboratórios ou estágios obrigatórios internos ou externos, quando não for possível a sua realização de forma remota, está suspensa neste Período Suplementar.”

Art. 2º. Criar o §7º do artigo 3º da Resolução nº 19/2020, o qual terá a seguinte redação:

“§7º. A oferta de estágios não obrigatórios neste período suplementar, quando não for possível a sua realização de forma remota, poderá ser autorizada para o desenvolvimento de atividades presenciais, desde que as unidades concedentes de estágio assumam o compromisso de implementar as medidas de segurança relativas à situação de pandemia ora vivenciada, por meio do registro dessas medidas no TCE ou no Termo Aditivo do(a) discente.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba,
em João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/10/2020

RESOLUÇÃO Nº 26/2020 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2020 16:38)
MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITOR
336287



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 26/2020

Altera o §3º e cria o §7º no artigo 3º da Resolução nº 19/2020.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba – CONSEPE, no uso de suas atribuições, com base na legislação em vigor, tendo em vista a deliberação em plenário em reunião extraordinária ocorrida em 05 de outubro de 2020 (Processo nº 23074.078520/2020-62),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §3º do artigo 3º da Resolução nº 19/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

“§3º. A oferta de componentes curriculares que dependam de atividades de campo, práticas, que exijam laboratórios ou estágios obrigatórios internos ou externos, quando não for possível a sua realização de forma remota, está suspensa neste Período Suplementar.”

Art. 2º. Criar o §7º do artigo 3º da Resolução nº 19/2020, o qual terá a seguinte redação:

“§7º. A oferta de estágios não obrigatórios neste período suplementar, quando não for possível a sua realização de forma remota, poderá ser autorizada para o desenvolvimento de atividades presenciais, desde que as unidades concedentes de estágio assumam o compromisso de implementar as medidas de segurança relativas à situação de pandemia ora vivenciada, por meio do registro dessas medidas no TCE ou no Termo Aditivo do(a) discente.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba,
em João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/10/2020

RESOLUÇÃO Nº 26/2020 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2020 16:38)
MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITOR